

## DECRETO Nº 49.142, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004

Veda a realização de despesas que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **Decreta:**

Artigo 1º - É vedada, no âmbito das Secretarias de Estado, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, das empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, bem como das demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas, a realização de despesas, de qualquer espécie, com recursos públicos para atendimento de gastos com:

I - a aquisição ou a assinatura de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários para o serviço;

II - a confecção de mensagens de cumprimentos, a aquisição e a distribuição de cartões e outros dispêndios congêneres, inclusive os de postagem;

III - a aquisição e a distribuição de brindes ou presentes e a promoção de comemorações de datas natalícias, de festividades natalinas e de passagem de ano, bem como de almoços e de jantares de confraternização.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto as despesas de que tratam os incisos II e III do artigo 1º realizadas pelo Banco Nossa Caixa S.A., dentro das normas legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º - Os representantes da Fazenda do Estado nas entidades a que se refere o artigo 1º, bem como o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste decreto em seus respectivos âmbitos de atuação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 48.257, de 25 de novembro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2004

GERALDO ALCKMIN

*Antônio Duarte Nogueira Júnior*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*João Carlos de Souza Meirelles*

Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

*Cláudia Maria Costin*

Secretária da Cultura

*Gabriel Chalita*

Secretário da Educação

*Mauro Guilherme Jardim Arce*

Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

*Eduardo Guardia*

Secretário da Fazenda

*Mauro Bragato*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação

*Dario Rais Lopes*

Secretário dos Transportes

*Alexandre de Moraes*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Suani Teixeira Coelho*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente  
*Maria Helena Guimarães de Castro*  
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social  
*Andrea Calabi*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Luiz Roberto Barradas Barata*  
Secretário da Saúde  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário da Segurança Pública  
*Nagashi Furukawa*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Jurandir Fernandes*  
Secretário dos Transportes Metropolitanos  
*Francisco Prado de Oliveira Ribeiro*  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
*Lars Schmidt Graef*  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
*Rogério Ferreira*  
Secretário de Comunicação  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2004.

**Fonte: IMESP - Volume 114 - Número 214 - São Paulo, sábado, 13 de novembro de 2004**